



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240100 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S AGUIAR DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.998.286/0001-60, com sede na Rua Lazaro de Almeida Baima, 555, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-130, nesta ato representado pelo Sr. Sidney Aguiar da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 13 de junho de 2025, fica prorrogado por 12 (doze) meses, **finalizando-se em 13 de junho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0909.123060251.2.042 Programa de Alimentação Escolar – PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.123060253.2.048 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar – EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Atividade 0909.123060252.2.046 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré – Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00. Material de Consumo. Atividade 0909.123060252.2.047 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar – PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Material de Consumo. Atividade 0909.123060254.2.049 Manutenção do PNAE – Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de junho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**S AGUIAR DA SILVA LTDA
CONTRATADA**

Test. 1. _____

Test. 2. _____